



Programa	Número de Ações 11	
2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0017 - No Estado do Tocantins
0021 - No Estado do Maranhão
0022 - No Estado do Piauí
0035 - No Estado de São Paulo
0052 - No Estado de Goiás
1093 - No Município de Maracanaú - CE

Base Legal da Ação

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social



Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal/88; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 6.377/08. Instruções normativas da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República - SECOM/PR. São elas: 1) Instrução Normativa nº 7, de 19/12/2014 - disciplina a Publicidade. 2) Instrução Normativa nº 5, de 06/06/2011 - Disciplina as ações de publicidade e seus conceitos. 3) Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2010 - Disciplina as Licitações e contratos de Serviços de Publicidade.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	57101	14	131	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 11 - Trabalho	Subfunção: 333 - Empregabilidade
UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São	Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	

Produto: Jovem capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

Produto: Diagnóstico realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos		Unidade Responsável:	

Produto: Conselho mantido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.